

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 759 / 11

Protocolo:	<u>33.615</u>		
Data:	<u>19/10/11</u>	Hora:	<u>09:47</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>51</u>	SO, realizada	_____
em	<u>18/10/11</u>	<u>5</u>	adendo
		_____	Presidente

Assunto: Inscrição de Bertioga no Programa Creche Escola, do Governo do Estado de São Paulo

REF.: GNVPL

Bertioga, 18 de outubro de 2011

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

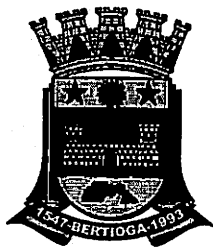
Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Que a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realize o cadastro da cidade no Programa Creche Escola, criado no mês de setembro pelo Governo do Estado, e que disponibilizará investimentos no valor total de R\$ 1 bilhão, para a construção de mil creches, até o ano de 2014.

Para a primeira fase do programa serão contempladas 160 cidades, com base em critérios de vulnerabilidade social estabelecidos pela Seade (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados).

Considerando a grande carência de Bertioga com relação a vagas em creches e a dificuldade das mães que trabalham fora e precisam deixar seus filhos às vezes com babás ou familiares, todos os esforços no sentido de aumentar o número de crianças atendidas pelas creches em nosso município é fundamental.

O programa do Governo do Estado funcionará por meio da transferência de recursos para construções, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos. Nos casos em que for necessário minimizar dificuldades operacionais de municípios com as obras,



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

estas poderão ser executadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), que administra contratos de obras para a Secretaria da Educação.

O programa propõe três modelos de creche, que foram projetados pela FDE, objetivando minimizar os custos de construção e manutenção do prédio. São edifícios térreos, com todos os ambientes necessários ao atendimento das crianças, como sala de atividades, berçário, fraldário, lactário, cozinha, refeitório e lavanderia, dentre outros. Haverá também uma sala de uso múltiplo, equipada com computadores para iniciar as crianças na linguagem digital.

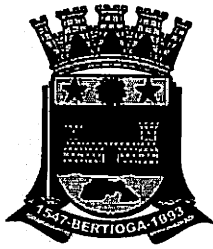
Os edifícios atendem aos padrões de acessibilidade previstos na legislação, bem como às exigências de sustentabilidade. Os projetos adotam aquecimento solar e especificações para redução do consumo de água e energia. A capacidade de atendimento varia de 70 a 150 crianças, de acordo com a faixa etária.

Os recursos repassados pelo Estado deverão ser utilizados exclusivamente em despesas de investimento, ou seja, em obras e material permanente. Caberá às administrações municipais a responsabilidade pelas despesas de custeio necessárias para o funcionamento e manutenção das creches, como folha de pagamento, água, energia elétrica, materiais de consumo e outras.

Para participar do programa, as prefeituras deverão manifestar interesse junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pela seleção das solicitações com base nos critérios de vulnerabilidade da Seade.

Depois disso, os municípios deverão celebrar convênio com a Secretaria da Educação. Para isso, deverão comprovar a existência de imóvel de sua propriedade para a obra, além de apresentar o plano de trabalho da unidade de Educação Infantil a ser construída. As intervenções começarão logo após a assinatura dos convênios.

Pelo exposto, por ser de exclusiva competência do Executivo Municipal, indico ao senhor Prefeito que viabilize a participação de Bertioga neste importante projeto do Governo Estadual.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Solicitado o envio de cópia deste documento ao prefeito Mauro Orlandini e a secretária municipal de Educação, Antonia Aparecida Malafatti Matos, e ao secretário de Desenvolvimento Social do Estado, Paulo Alexandre Barbosa, e observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.



Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Taciano Genhart Corqueira Leite
Vereador

PR. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente

Marcelo Vial
Vereador

Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos+

Toninho Rodrigues
Vereador

Adiel Pereira
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★